



Número: **0815780-94.2025.8.10.0040**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família de Imperatriz**

Última distribuição : **06/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 16.779,94**

Processo referência: **0815323-33.2023.8.10.0040**

Assuntos: **Alimentos**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DESEVANE ALMEIDA SILVA (REQUERENTE)			
DANIEL DA COSTA SILVA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
174528888	12/03/2026 10:42	DANIEL	Diligência

09/03/2026, 05:52

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - 1ª Grau

Successfully created

B4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA
End: Avenida Perimetral José Felipe do Nascimento, Residencial Kubitschek

Fórum Des. Raimundo Freire Curim
fone: (99) 2055-1263

E-mail: varaliam2_jiz@tjma.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

ASSISTENCIA JUDICIARIA

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 0815780-94-2025.8.10.0040
DENOMINAÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS
PARTE(S) REQUERENTES: DESEVANE ALMEIDA SILVA
PARTE(S) REQUERIDAS: DANIEL DA COSTA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Adolfo Pires da Fonseca Neto, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

M A N D A o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça a quem este for distribuído, que proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre a cota-parte de 50% do imóvel de propriedade do executado **DANIEL DA COSTA SILVA**, situado na Rua Colôr de Azeite n.º 58, Vila João Castelo, Imperatriz/MA, após **INTIME-O** de inteiro teor da penhora, cientificando-o(a) que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo impugná-la.

O que se **CUMPRÁ** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 04 de Março de 2026. Eu, Aguiinaldo R. G. Oliveira, Secretário Judicial o fiz dignar e conferir.

Adolfo Pires da Fonseca Neto

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família

09/03/2026, 05:52

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - 1ª Grau

Assinado eletronicamente por: **ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO**
04/03/2026 16:28:05
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 173M44771



Imprimir

RECEBIDO
UPDVN/SEAP/MA
12/03/26 08:14 HS
Silvane Freire

26030416280595700000160889337

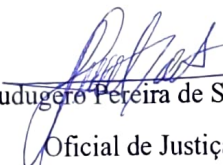
Daniel da Costa

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, em cumprimento ao mandado id 173844771 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª VARA DA FAMÍLIA, extraído dos autos de nº. **0815780-94.2025.8.10.0040**, procedi à penhora do bem a seguir descrito: Uma cota-parte de 50% de uma casa residencial localizada na Rua Collor de Melo, 58, Vila João Castelo, Imperatriz – MA. O imóvel foi avaliado em R\$ 93.333,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta e três Reais), sendo que a cota-parte de 50% é igual a R\$ 46.666,50 (quarente e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Valor Penhorado (46.666,50).

Para constar lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.


Ludugero Pereira de Sá Neto
Oficial de Justiça
Mat. 20685

+ Daniel da Costa



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COOMARCA DE IMPERATRIZ – MA
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Área = 150 m²

Área construída = 110 m²

Topografia:

Superfície do solo seco, quando chuva é intensa alaga

Situação do Imóvel

Ocupado

1 Identificação do solicitante

Determinação Judicial

Finalidade do laudo

Apresentar a avaliação do imóvel em questão, para garantir execução do processo 0815780-94.2025.8.10.0040

Objetivo da avaliação

O objetivo da avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados.

2 Localização

O imóvel localiza-se na Rua Collor de Melo nº 58, bairro João Castelo – Imperatriz – MA, sendo uma rua movimentada do bairro e contemplada com imóveis residências e possui as seguintes infraestruturas:

Energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, rede de abastecimento de água, rua asfaltada, porém, em estado crítico.

3 Descrição do imóvel

Trata-se de uma casa residencial com área de 110 m² construída assim distribuída: 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala, 01 garagem, 01 área coberta no quintal.

4 cálculo valor do imóvel

Para apresentar o trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado do bairro onde localiza o imóvel. Ex:

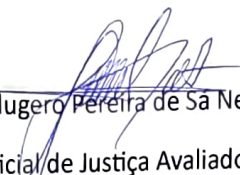
+ Daniel da Costa



01 casa	110 m2	Rua Collor de melo	V João Castelo	110.000
01 casa	100 m2	Rua Evaristo da Veiga	V João castelo	90.000
01 casa	100 m2	Rua Evaristo Bahia	V João Castelo	80.000
			Total	280.000
			280.000 /3=	93.333,00

O valor do imóvel é de aproximadamente R\$ 93.333,00, (noventa e três mil, trezentos e trinta e três Reais), tomando por base o mercado imobiliário do bairro onde localiza o imóvel avaliado conforme planilha acima.

Imperatriz – MA, 11 de março de 2026



Ludugero Pereira de Sa Neto

Oficial de Justiça Avaliador.

Mat. 20685

+ Daniel da Costa Silva

